

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2023 -
APOSTILAMENTO**

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO/AUDITÓRIOS DE TAMANHO GRANDE (CAPACIDADE PARA 400 PARTICIPANTES), MÉDIOS (CAPACIDADE PARA 130 E 120 PARTICIPANTES) E PEQUENO (CAPACIDADE PARA 30 PARTICIPANTES) PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: MOVIMENTO DOS FOLCOLARES NORTE.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-SEMMAT**, referente a solicitação de **Apostilamento** para alteração do fiscal antes designado no **Contrato Administrativo** acima mencionado, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente **autuado, numerado e assinado** pelo Ordenador da Despesa;
- Constam nos autos, solicitação/justificativa, Portaria nº 10/2023 nomeando as Servidoras KARLA CASTILHO MOREIRA DE AZEVEDO, como **fiscal titular** e LUCIANE PEREIRA DA SILVA, como **fiscal substituta** do contrato em tela;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Desta feita, retorne os autos à comissão permanente de licitação para as providências de praxe.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593